

MENSAGEM Nº 515

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.087.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.087.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor das Justiças Federal e do Trabalho, e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.087.628,00 (cinco milhões oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 10 de Outubro de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 5.087.628,00 (cinco milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais), em favor das Justiças Federal e do Trabalho, e do Ministério Público da União, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa à suplementação de programações no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de viabilizar:

a) na Justiça Federal:

- Justiça Federal de Primeiro Grau, a realização de reformas do Edifício-Sede em Juína - MT, e a contratação da fiscalização da execução dos serviços de manutenção predial do Edifício-Sede em Uberlândia; e

- Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a complementação da ajuda de custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos;

b) na Justiça do Trabalho:

- Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – Distrito Federal/Tocantins, o custeio de despesas correntes de segurança institucional e atas de registros de preços;

- Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região – Espírito Santo, a contratação de suporte ao “firewall” para manter sua segurança cibernética;

- Tribunal Regional da 18ª Região – Goiás, a concessão de ajuda de custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos, a novos beneficiários; e

- Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região – Piauí, as despesas com remoções de magistrados e servidores, decorrentes de vacâncias no cargo de Juiz titular da 4ª Vara do Trabalho de Teresina e Picos; e

c) no Ministério Público da União, no âmbito do Ministério Público Militar, a continuidade da Construção do Edifício-Sede da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta da anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o seu montante.

5. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, vale informar que o crédito em questão está de acordo com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites. Ressalta-se que, com a sanção da citada Lei, ficou revogado o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme dispõe o art. 9º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, aplicando-se, em 2023, os limites vigentes no momento da publicação da LOA-2023, relativos ao respectivo Poder ou órgão, segundo o estabelecido no caput do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 2023.

6. Quanto ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, destaca-se que o presente ato afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

7. Em atendimento ao § 18 do art. 52 da LDO-2023, segue anexo o demonstrativo dos valores cancelados que ultrapasssem vinte por cento das dotações das respectivas ações.

8. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com os órgãos envolvidos no presente ato, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

9. Informo ainda que, na hipótese de atendimento ao pleito, o prazo final para encaminhamento da proposta de abertura do referido crédito ao Congresso Nacional é 15 de outubro de 2023, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 52 da LDO-2023.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 70, DE 10/10/2023

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Justiça Federal	1.933.812	1.933.812	
Justiça Federal de Primeiro Grau	1.683.812	1.683.812	
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	250.000	250.000	
Justiça do Trabalho	1.768.816	1.768.816	
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – DF/TO	200.000	200.000	
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região – ES	958.987	0	
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – GO	108.829	0	
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região – PI	501.000	0	
Conselho Superior da Justiça do Trabalho	0	1.568.816	
Ministério Público da União	1.385.000	1.385.000	
Ministério Público Federal	0	1.385.000	
Ministério Público Militar	1.385.000	0	
Total	5.087.628	5.087.628	

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2023**RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS**

(Art.52, §18, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.12101.02.122.0033.12RS.5317 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT - No Município de Diamantino - MT	3.000.000	3.000.000	-600.000	-903.079	1.496.921	-50,10 %
10.15126.02.122.0033.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	868.134.212	597.123.058	-39.130.329	-1.568.816	556.423.913	-35,91 %
10.15111.02.061.0033.4224.6018 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	2.500.000	2.000.000	0	-200.000	1.800.000	-28,00 %
10.34101.03.062.0031.4264.0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional	917.614.195	715.551.926	-7.000.000	-1.385.000	707.166.926	-22,93 %



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 748/2023 CC/PR

Brasília, 11 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.087.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "RUI COSTA".
RUI COSTA
Ministro de Estado

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								1.683.812
ATIVIDADES									
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122							780.733
0033 219Z 6044	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 6 ^a Região da Justiça Federal - MG	02 122	F	3-ODC	2	90	0	1000	23.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	757.733
PROJETOS									
0033 14YI	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT	02 122							903.079
0033 14YI 5333	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT - No Município de Juína - MT	02 122	F	4-INV	2	90	0	1000	903.079
TOTAL - FISCAL									1.683.812
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.683.812

**ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								200.000
ATIVIDADES									
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	02 122							200.000
0033 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	02 122							200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Espírito Santo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - Piauí

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Pùblico da União

UNIDADE: 34102 - Ministério P blico Militar

ANEXO I **PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região

ANEXO II Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

				F	3-ODC	2	90	0	1000		250.000
TOTAL - FISCAL											250.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											250.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										200.000
	ATIVIDADES										
0033 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	02 061									200.000
0033 4224 6018	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	02 061	F	3-ODC	1	90	0	1000			200.000
TOTAL - FISCAL											200.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											200.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										1.568.816
	ATIVIDADES										
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	02 122									1.568.816
0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	02 122	F	3-ODC	2	90	0	1000			1.568.816
TOTAL - FISCAL											1.568.816
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.568.816

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**